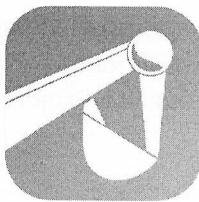




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 14/2022

DATA: 22/11/2022

EMENTA: Autoriza o pagamento dos débitos assistenciais que menciona para o Fundo de Previdência gerido pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo - IPASEM e o seu parcelamento, altera dispositivos da Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 22 de novembro de 2022, o Projeto de Lei Complementar nº 14/2022, o qual autoriza o pagamento dos débitos assistenciais que menciona para o Fundo de Previdência gerido pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo - IPASEM e o seu parcelamento, altera dispositivos da Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, e dá outras providências. O projeto foi lido no expediente de 23/11/2022, conforme Ata nº 77/2022. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela juridicidade da proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo. Em reunião anterior, a COJUR entendeu pela antijuridicidade da proposição, tendo em vista a ausência de demonstração, por parte do Executivo, dos critérios utilizados e de que as mudanças apresentadas irão, de fato, preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do fundo previdenciário. Com isso, determinou a notificação do autor para que, querendo, apresentasse impugnação e os documentos solicitados. O Poder Executivo apresentou Mensagem Retificativa com Efeito Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2022. O projeto havia tramitado pelas Comissões e estava apto a ser remetido a plenário para votação, momento em que houve a apresentação de nova Mensagem Retificativa pelo Executivo. Diante disso, o projeto foi submetido novamente à análise da Procuradoria da Casa, a qual, por meio de ofício, ratificou as razões apostas no parecer anterior, opinando pela juridicidade da proposição.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

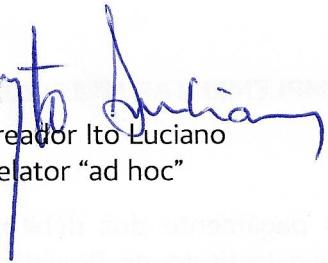
No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo, já que as alterações realizadas em nada interferem à sua regular tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2022.


Vereador Ito Luciano
Relator "ad hoc"

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão acompanha o voto do Eminent Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 20 de março de 2023.


Vereador Darlan Oliveira
Presidente "ad hoc"

Vereador Raizer Ferreira
(ausente)